

Relação de Dirigentes - 2024

Gestão SENAI/AC

ENTIDADE	DR	NOME	CARGO
SENAI	AC	JOSÉ ADRIANO RIBEIRO DA SILVA	PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL ¹
SENAI	AC	JOÃO CÉSAR DOTTO	DIRETOR REGIONAL DO SENAI AC ²

Fonte: SENAI/AC

Nota: ¹Não recebe remuneração. ²Cargo de Diretor do Departamento Regional é de natureza técnica, ocupado por empregado (art. 39 do Regimento do SENAI).

Composição do Conselho Regional do SENAI/AC

ENTIDADE	DR	NOME	FUNÇÃO	ORIGEM
SENAI	AC	JOSÉ ADRIANO RIBEIRO DA SILVA	PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL	PRESIDENTE DA FIEAC
SENAI	AC	JOÃO PAULO DE ASSIS PEREIRA	VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL	REPRESENTANTE DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS
SENAI	AC	JOÃO CÉSAR DOTTO	DIRETOR REGIONAL	DIRETOR REGIONAL DO SENAI-AC ¹
SENAI	AC	FRANCISCO AUGUSTO NEPOMUCENA DE SOUZA	CONSELHEIRO TITULAR	REPRESENTANTE DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS
SENAI	AC	ARISTEU SÁ DE SOUZA	CONSELHEIRO SUPLENTE	REPRESENTANTE DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS
SENAI	AC	CARLOS AFONSO CIPRIANO DOS SANTOS	CONSELHEIRO TITULAR	REPRESENTANTE DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS
SENAI	AC	ANDRÉ LUIZ CIAN	CONSELHEIRO SUPLENTE	REPRESENTANTE DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS
SENAI	AC	JOSÉ LUIZ ASSIS FELÍCIO	CONSELHEIRO TITULAR	REPRESENTANTE DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS
SENAI	AC	TELMAR SOARES DE SOUZA	CONSELHEIRO SUPLENTE	REPRESENTANTE DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS
SENAI	AC	MÁRCIO VALTER AGIOLFI	CONSELHEIRO TITULAR	REPRESENTANTE DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS
SENAI	AC	REGINALDO PEREIRA PONTES	CONSELHEIRO SUPLENTE	REPRESENTANTE DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS
SENAI	AC	EDMAR BATISTELA TONELI	CONSELHEIRO TITULAR	REPRESENTANTE DA CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

SENAI	AC	LISIANE DE ARAÚJO PEDROSA	CONSELHEIRA SUPLENTE	REPRESENTANTE DA CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES
SENAI	AC	ROSANA CAVALCANTE DO SANTOS	CONSELHEIRO TITULAR	REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SENAI	AC	JANAINA BEZERRA DE FREITAS FÉLIX	CONSELHEIRA SUPLENTE	REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SENAI	AC	LEONARDO LANI DE ABREU	CONSELHEIRO TITULAR	REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SENAI	AC	MARIA CLENILDA MOURA XAVIER	CONSELHEIRA SUPLENTE	REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Fonte: SENAI/AC

Nota: Os integrantes do Conselho, com exceção do Diretor do Departamento Regional, não recebem remuneração. *Cargo de Diretor do Departamento Regional é de natureza técnica, ocupado por empregado (art. 39 do Regimento do SENAI).

Comissão de Contas SENAI/AC

ENTIDADE	DR	NOME	FUNÇÃO	ORIGEM
SENAI	AC	FRANCISCO AUGUSTO NEPOMUCENA DE SOUZA	MEMBRO	CONSELHEIRO REPRESENTANTE DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS
SENAI	AC	CARLOS AFONSO CIPRIANO DOS SANTOS	MEMBRO	CONSELHEIRO REPRESENTANTE DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS
SENAI	AC	MÁRCIO VALTER AGIOLFI	MEMBRO	CONSELHEIRO REPRESENTANTE DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Fonte: SENAI/AC

Nota: A Comissão de Contas foi designada por ato do Conselho Regional, nos termos do artigo 35 do Regimento do SENAI, para este exercício, com a incumbência de fiscalizar a execução orçamentária, bem como a movimentação de fundos do Departamento Regional. Não recebem remuneração.